

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2012

PROCESSO Nº: 6110.2018/0010033-1

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

OBJETO DO CONVÊNIO: Prestação de serviços para manutenção do desenvolvimento das ações relativas à assistência médica ambulatorial **AMA nos Hospitais Municipais Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, Dr. Alexandre Zaio, Dr. Cármino Caricchio, Dr. José Soares Hungria, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya e Prof. Dr. Waldomiro de Paula.**

OBJETO DO ADITAMENTO: **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Convênio pelo período de **01/01/2022 a 31/03/2022.**

VALOR MENSAL
R\$ **41.850.356,39** (quarenta e um milhões, oitocentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos)- janeiro/2022.
R\$ **42.330.872,90** (quarenta e dois milhões, trezentos e trinta mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa centavos)-fev. e março/2022.

VALOR TOTAL: R\$ **126.512.102,19** (cento e vinte e seis milhões, quinhentos e doze mil, cento e dois reais e dezenove centavos).

DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507.33.50.85.00 - F:00



Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, em especial com fulcro nos artigos 7º, III, e alíneas c.c artigo 14, III e IV e artigo 52, I, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º), neste ato representado por **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM**, inscrita no CNPJ/MF nº 61.699.567/0057-47, com sede na Rua Napoleão de Barros, no. 715, Vila Clementino, na Capital do Estado de São Paulo, 04024-002, neste ato, representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador da cédula de identidade RG [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº. 001/2022 ao Convênio nº 001/2012**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

- 1.1 Prestação de serviços para manutenção do desenvolvimento das ações relativas à assistência médica ambulatorial **AMA nos Hospitais Municipais Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, Dr. Alexandre Zaio, Dr. Cármino Caricchio, Dr. José Soares Hungria, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya e Prof. Dr. Waldomiro de Paula.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

- 2.1 **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Convênio pelo período de **01/01/2022 a 31/03/2022**, conforme Portarias 046/2022 e 057/2022- SMS.G, a saber:

2.1.1 Plano Janeiro/2022:

Pronto Socorro do Arthur R. Saboya - Inclusão de 03 Médico Diarista 30h.

Pronto Socorro do Carmino Caricchio - Inclusão de 02 Plantonista Técnico Administrativo, 06 Auxiliar Administrativo 40h, 02 Assistente Social 30h, 40 Enfermeiro 36h, 06 Enfermeiro 40h, 105 Técnico de Enfermagem 36h, 02 Fisioterapeuta 30h, 01 Psicólogo 40h e 01 Terapeuta Ocupacional 30h.

Pronto Socorro do H.M. Dr. Ermelino Matarazzo - Inclusão de 02 Enfermeiro 36h, 38 Técnico de Enfermagem 36h, 02 Médico Cirurgia Geral 12h e exclusão de 01 Médico Ortopedista 12h, 01 Médico Cirurgião Ortopédico 12h .

Pronto Socorro do H.M. Tide Setubal - Inclusão de 01 Assistente Social 30, 03 Auxiliar Administrativo 40h, 01 Coordenador Médico 40h, 06 Enfermeiro 36h, 03 Fisioterapeuta 30h, 03 Médico Diarista 30h, 07 Médico Clínica Geral 12h, 07 Médico Ortopedia 12h, 45 Técnico de Enfermagem 36h, 05 Técnico de Gasoterapia 36h e exclusão de 01 Coordenador Médico 30h, 07 Médico Pediatria 12h. Implantação de Leitos de Transição de Síndrome Respiratória com a inclusão de 06 Enfermeiro 36h, 14 Médico Clínica Geral 12h e 12 Técnico de Enfermagem 36h.

UTI Carmino Caricchio Pediatria - Implantação de 10 leitos sem Equipe Médica com a inclusão de 01 Auxiliar Administrativo 40h, 01 Assistente Social 30h, 01 Coordenador de Enfermagem 40h, 01 Enfermeiro 40h, 10 Enfermeiro 36h, 28 Técnico de Enfermagem 36h, 06 Fisioterapeuta 30h, 01 Fonoaudiólogo 40h, 01



Psicólogo 40h.

UTI Tide Setubal Pediatria - Inclusão de 02 Médico Diarista 20h e 02 Fisioterapeuta 30h e exclusão de 01 Médico Diarista 30h.

UTI Tide Setubal Adulto - Implantação de 30 leitos com a inclusão de 06 Médico Diarista 30h, 42 Médico Intensivista 12h, 01 Médico Nutrólogo 30h, 03 Auxiliar Administrativo 40h, 01 Coordenador de Enfermagem 40h, 01 Coordenador Médico 30h, 40 Enfermeiro 36h, 05 Enfermeiro 40h, 21 Fisioterapeuta 30h, 02 Fonoaudiólogo 40h, 03 Psicólogo 40h e 84 Técnico de Enfermagem 36h.

SAMU Região Sul - Inclusão de 01 Condutor de Ambulância 36h.

SAMU Região Leste - Exclusão de 21 Condutor de Ambulância 36h.

SAMU Região Norte - Inclusão de 01 Enfermeiro 36, 15 Condutor de Ambulância 36h e 01 Técnico de Enfermagem 36h.

SAMU Região Oeste - Inclusão de 05 Condutor de Ambulância 36h.

SAMU Região Centro - Exclusão de 01 Enfermeiro 36h e 01 Técnico de Enfermagem 36h.

2.1.1 Plano Fevereiro/2022:

Pronto Socorro Dr. Carmino Caricchio - Inclusão de 14 Médico Clínica Geral 12h.

Pronto Socorro Dr. Ermelino Matarazzo - Inclusão de 04 Médico Cirurgia 12h. Exclusão de 03 Médico Ortopedia 12h e 01 Médico Pediatria 12h.

Pronto Socorro Dr. Waldomiro de Paula - Inclusão de 07 Médico Clínica Geral 12h.

Pronto Socorro do H.M. Tide Setubal - Inclusão de 02 Fisioterapeuta 30h e 07 Médico Pediatria 12h.

UT Tide Setubal Pediatria - Inclusão de 02 Enfermeiro 36h, 02 Fisioterapeuta 30h e 08 Técnico de Enfermagem 36h.

SAMU Região Sudeste - Inclusão de 01 Condutor de Ambulância 36h.

SAMU Região Sul - Inclusão de 01 Condutor de Ambulância 36h.

SAMU Região Leste - Inclusão de 04 Condutor de Ambulância 36h.

SAMU Região Norte - Exclusão de 02 Condutor de Ambulância 36h.

SAMU Região Oeste - Exclusão de 05 Condutor de Ambulância 36h.

SAMU Região Centro - Inclusão de 01 Condutor de Ambulância 36h.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- 3.1 PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Convênio pelo período de 01/01/2022 a 31/03/2022, conforme Portarias 046/2022 e 057/2022- SMS.G.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

- 4.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de 01/01/2022 a 31/03/2022, no valor de R\$ 41.850.356,39 (quarenta e um milhões, oitocentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), para o período de janeiro e no valor mensal de R\$ 42.330.872,90 (quarenta e dois milhões, trezentos e trinta mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa centavos), para os meses de fevereiro e março, respectivamente, totalizando o montante de R\$ 126.512.102,19 (cento e vinte e seis



milhões, quinhentos e doze mil, cento e dois reais e dezenove centavos) onerando a dotação orçamentária n.º 84.10.10.302.3026.2.507.33.50.85.00 - F:00.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DO CUSTEIO

5.1 Os valores dos repasse mensais estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

PERÍODO	JANEIRO/22	FEVEREIRO/22	MARÇO/22	TOTAL GERAL
Custeio R\$	41.850.356,39	42.330.872,90	42.330.872,90	126.512.102,19

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO REPASSE

6.1 O valor do repasse de custeio do Termo em epígrafe, atende as Portarias 046/2022 e 057/2022- SMS.G, utilizando-se como teto máximo de referência os valores de custeio praticados, no trimestre anterior (Outubro a Dezembro/2021), sendo autorizado para o mês de **janeiro a março/2022** o valor mensal de **R\$ 36.110.164,45** (trinta e seis milhões, cento e dez mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), conforme Notas de Liquidação n.º 5.745, 22.600 e 45.775 (documentos SEI 058805970, 058806009 e 059633029).

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

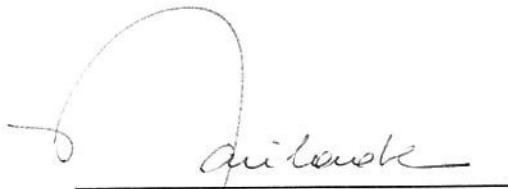
7.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2012**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.



E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de Janeiro de 2022.




MARILANDE MARCOLIN
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS




RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – ASSOCIAÇÃO
PAULISTA PARA
DESENVOLVIMENTO DE
MEDICINA

TESTEMUNHAS:



NOME: JAQUELINE ROSA E SILVA
CPF: 



NOME: RENATA PIZZOTTI PAIXÕES
CPF: 



Conforme Parecer (062316771)
Rafael Souza Danieles
AtGPP
634.697.9
